



MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 22663/2021

Sumário: Delegação/subdelegação de competências e de poderes nos dirigentes.

Para os devidos efeitos, no uso da delegação de competências conferidas pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público, que estão disponíveis para consulta na página eletrónica os despachos de distribuição dos pelouros, designação do Vice-Presidente e as delegações de competências do Senhor Presidente nos Vereadores e nos Dirigentes. Estão igualmente disponíveis para consulta os despachos de subdelegação de competência dos seus Vereadores e Dirigentes, com respeito pela orgânica municipal, nos Dirigentes de outras unidades orgânicas e Coordenadores Técnicos das subunidades.

22 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

314761313